



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: 15 – 3359-2690 / 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA/SP
Secretaria de Cidadania

À Comissão de Seleção e Análise

Processo Administrativo n.º 2022/6326 - Edital de Chamamento Público N° 02/2022
Reabertura de Vagas Remanescentes

Ref.: RECURSO – Lote 03 Zona Norte – SCFV 15 a 17 anos

A ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.727/0001-23, com sede na Rua Paes de Linhares, nº236, Vila Fiori nesta cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pela sua representante legal, Sr. IARA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 44.659.818-5 e inscrita no CPF sob o nº 373.195.388-90, vem respeitosamente à presença de V. Sra., face a publicação do resultado preliminar do edital de chamamento supra, com fulcro no Anexo I Projeto Básico, itens 9 Recursos Humanos Necessários, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor,

Recebemos / SECI
05/08/2022
Rex

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão da Comissão de Seleção e Análise que, embora tenha atribuído nota 0,0 ao quadro de Recursos Humanos da instituição, considerou desclassificada a proposta por entender como tendo ocorrido na falta de informações solicitadas no edital.



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ 12.207.727/0001-23
Fone: 15 – 3359-2690 / 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com



Inicialmente queremos lembrar que na ocasião da entrega do mesmo Plano de Trabalho em resposta a primeira edição do Edital, publicado inicialmente em 10 / 05 / 2022, recebemos uma pontuação de 1,00 no Quadro de Recursos Humanos e o **Plano foi aprovado e considerado apto, tendo sido desclassificada no envelope 2.**

Durante o processo de fechamento da primeira publicação nos foi dada a oportunidade de receber feedback dos fatores que foram considerados insatisfatórios e resultou na desclassificação para posteriormente haver a adequação necessária para a apresentação de novo plano neste segundo chamamento de vagas remanescentes.

Diante do exposto acima, nos causa grande estranheza e profunda decepção, quando o referido Plano de Trabalho/Envelope 1 foi apenas reapresentado, uma vez que já estava aprovado e apto para a segunda etapa do edital.

Na reunião com as OSCs tivemos a orientação das informações necessárias para melhor adequação da entrega da nova documentação, que neste caso, como já mencionado, tratava-se de melhor detalhamento da planilha orçamentária, item ainda a ser avaliado, conforme cronograma, em 17/08/2022.

Considerando que a mesma Comissão fez o julgamento dos dois planos apresentados e desconsiderou as notas já atribuídas anteriormente em itens que neste momento resultou na desclassificação; fazemos o seguinte questionamento, como pode uma mesma informação apresentada atender os requisitos do edital em uma primeira apresentação e deixar de atender em segunda estância?

Considerando que a mesma Comissão fez a análise e o julgamento, questionamos, houve erro de análise na primeira edição do Edital? Se considerarmos essa possibilidade, teremos como considerar imparcial, justo, coerente e confiável a forma de avaliação e os critérios utilizados?

Uma vez que o referido plano já estava classificado na primeira edição do Edital, e o ajuste solicitado seria apenas para a apresentação das informações do envelope 2,



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori
CNPJ12.207.727/0001-23
Fone: 15 – 3359-2690 / 99747-5500
E-mail: ascriancafeliz@hotmail.com



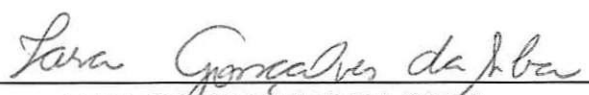
pedimos reconsideração frente a possibilidade de poder ter ocorrido erros de ambas as partes.

Por parte da instituição a “omissão” de horário de entrada e saída dos profissionais no quadro de RH, embora nas atividades desenvolvidas fica perfeitamente evidenciado a presença e horário cumprido de cada profissional vinculado ao Plano de Trabalho e por parte da Comissão o erro na análise anterior, que considerou como atendido o requisito e com isso não nos deu a possibilidade de corrigir para a apresentação do segundo Plano em reabertura.

Finalizamos, pedindo que essa Comissão de Seleção e Análise reconsidere sua decisão a partir das considerações expostas nos fundamentos, observando a coerência das justificativas exposta e reclassifique nossa instituição.

Que a Comissão considere ainda que diante dos critérios de julgamentos adotados, e a pontuação atribuída, tendo coerência em todos os demais itens apresentados em seu plano de trabalho; acima de tudo do objeto a ser executado, das atividades a serem desenvolvidas e dos impactos a serem alcançado junto ao público atendido, ao território e as comunidades envolvidas, além de considerar toda a fundamentação técnica embasada nas diretrizes dos anexos deste edital nos permita firmar novo termo de colaboração com esta pasta.

Sorocaba, 04 de Agosto de 2022.


IARA GONÇALVES DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 02/2022 – Lote 03 – 15 a 17 anos - Zona Norte – Reabertura do Edital

Organização da Sociedade Civil: Associação Criança Feliz - Zona Norte

CNPJ: 12.207.727/0001-23

Data de Recebimento: 28/07/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexó de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0

(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	0,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	1,5
Pontuação Máxima Global		4,5

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Grau satisfatório no que diz respeito as metas e meios de aferição. Entretanto, as atividades não contempla satisfatoriamente o ciclo de vida. As metas quantitativas não ficaram de forma clara para evidenciar a quantidade de atendidos em cada oficinas/atividades.
(B) Aquisição dos usuários atende grau satisfatório. As atividades propostas visa ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e lazer o que possibilita o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. Entretanto, as atividades não é correspondente ao ciclo de vida/ faixa etária específica.
C) Realidade teve enfoque aspectos psicólogos/emocionais pós pandemia e impactos na aprendizagem e desenvolvimento infantil. Houve breve descrição das condições socioeconômicas, sociais, dados da realidade que interfere diretamente a faixa etária/ciclo de vida
(D) No quadro de RH não consta o horário de início e fim da jornada diária de trabalho, conforme solicitado no edital/ projeto básico.
(E) No plano a metodologia/ações voltado ao mundo do trabalho e protagonismo juvenil ficou restrita, houve enfoque da convivência comunitária e desenvolvimento de habilidades importantes para esta faixa etária.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 4,5 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada desclassificada na proposta técnica de trabalho no referido certame.
Considerando a nota 0 (zero) atribuída ao quesito (D). Quadro de Recursos Humanos, fica à proponente desclassificada no presente certame conforme os critérios de julgamento.

Comissão de Seleção: nº 05 de 08 de Abril de 2022.

Dayana Cristina Alves
Fabiana Mangini Rolim
Flávia Laís Carpinete Oliveira
Olímpia Godinho
Rita de Cássia Farias da Silva
Rosirlei Bernardes
Thaís Verena de Souza Batista Santos
Viviane Pereira de Camargo

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 02/2022 Lote 03 - (SCFV 15 a 17 anos) – Regional Norte
Organização da Sociedade Civil: Associação Criança Feliz (Matriz)
CNPJ: 12.207.727/0001-23
Data de Recebimento: 09/06/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	1,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	1,0

(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	1,5
Pontuação Máxima Global		5,5

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.
- d) Poderão ainda ser rejeitadas as despesas:

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) As metas quantitativas não ficaram de forma clara para evidenciar a quantidade de atendidos em cada oficinas/atividades.
(B) Não descreve as atividades em sua totalidade, prejudicando a análise da demonstração do atendimento e aquisição dos usuários.
C) Atende os critérios do Edital. Com descrição da realidade e dentro da área de abrangência dos CRAS da regional norte.
(D) Cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios do Edital no que refere-se ao quadro de Recursos humanos.
(E) Metodologia apresentada encontra-se de acordo com a faixa etária e atendendo aos objetivos do edital.
CONCLUSÃO
Fica atribuída a nota 5,5 à proposta apresentada pela proponente, sendo considerada classificada no presente certame.

Sorocaba, 14 de Junho de 2022.

Comissão de Seleção nº 05 de 08 de Abril de 2022.

**Dayana Cristina Alves
Fabiana Mangini Rolim
Flavia Laís Carpinete Oliveira
Olímpia Godinho
Rita de Cássia Farias da Silva
Rosirlei Bernardes
Thaís Verena de Souza Batista Santos
Viviane Pereira de Camargo**